

EDITAL Nº 001/2018 - CONVITE

EDALEO DALLA NORA, PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 31 de Outubro de 2018**, no Centro Administrativo Municipal na Sala nº 02, se reunirá à Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade do recebimento das propostas para à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA FRANCISCA**, sendo a presente licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por Lote.

1 - DO OBJETO:

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA FRANCISCA.

1.2 – Poderão participar do presente Convite todas as pessoas jurídicas convidadas, assim como as cadastradas na Prefeitura Municipal de Dona Francisca, que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

2 – DA FISCALIZAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dona Francisca, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, designará o setor de Engenharia para a fiscalização dos serviços.

3 - DA PROPOSTA:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações em 02 (dois) envelopes, contendo a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 01/2018 - CONVITE
Envelope nº 01 – “DOCUMENTOS”
Proponente: (nome completo do proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL Nº 01/2018 - CONVITE
Envelope nº 02 – “PROPOSTA”
Proponente: (nome completo do proponente)

3.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

a – Habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

a.1) Registro Comercial em caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponível em www.tst.jus.br/certidao;

f) Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

g) A licitante que não se fizer presente no dia da abertura do envelope nº 01 documentos”, poderá enviar junto com a documentação, DECLARAÇÃO, desistindo do prazo legal a que tinha direito para interposição de eventual recurso ou impugnação na fase de habilitação, desde que seja habilitada a participar do certame.

3.1.1 - Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

3.1.2 - A documentação constante no item precedente deverá ter validade para a data de abertura do Convite, devendo ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial, neste último caso apresentados em original ou cópia autenticada na forma acima prevista. Serão aceitos documentos gerados eletronicamente, condicionados a verificação de sua veracidade e validade.

3.2 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 3.3 e 10.1 a 10.4, deste edital, deverão apresentar **fora dos envelopes, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;**

3.2.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 3.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que

também apresentem, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

3.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas “a” e “b” do item 3.1 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.3.2. O benefício de que trata o item 3.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 11.3, deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - O Envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira em 01 (uma) via que poderá ser apresentada pelo formulário fornecido pela Prefeitura conforme **Anexo I**, ou em papel timbrado da empresa. Neste caso, deverão conter os seguintes dados: preço total por item, em moeda corrente nacional, sem qualquer forma de reajuste, local, data, nome e assinatura.

b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas conforme § 3º do Artigo 64 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

3.4.1 – Caso a empresa proponente não identifique na proposta financeira o prazo constante na letra “b” do subitem 3.4, serão considerados como aceitos os especificados nos mesmos.

4 - Da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional (engenheiro civil) pertencente ao quadro técnico do licitante ou contratado para execução da obra, devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, em relação as parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

4.1.1 - Comprovação de que o engenheiro civil executou pelo menos uma obra de Construção Civil – Edificações – Arquitetônico.

4.1.2 – O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fim de comprovação de capacitação técnico-profissional deverá(ão) participar da execução dos serviços.

4.1.3 - A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução nº 218/73 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1933 e Lei nº 12.378/10 de 31/12/2010 do CAU.

4.1.4 - Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas

condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário;

4.1.5 - Declaração da empresa informando que recebeu todas as informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto deste certame;

4.1.6-Declaração de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato.

4.2 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

4.3 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial;

4.4 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos objetos/materiais/produtos for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial;

4.5 - Não serão aceitos pela Comissão Geral de Licitação “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

4.6 - A apresentação de certidões com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;

4.7 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 18 deste instrumento;

4.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame e, não havendo interposição de recurso, a Comissão encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto à vencedora, bem como quanto à homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado, para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato.

4.9 – Os itens 4.1 e 4.1.1 deverão ser apresentados somente na assinatura do contrato.

5 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas em envelopes fechados, dirigido à Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de Dona Francisca, Rua do Comércio 619, até **às 09 horas do dia 31 de outubro de 2018**, quando as mesmas serão julgadas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços licitados, será efetuado conforme cronograma físico financeiro, sendo que o pagamento será efetuado, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário, mediante a apresentação da nota fiscal, e apresentação da certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1 - Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante incidirá juros de 1% (um por cento) a cada trinta dias no valor em atraso.

7 - DO RECEBIMENTO:

Os serviços serão inspecionados e aprovados pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

8 - DO JULGAMENTO:

8.1 - O julgamento será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo que esta licitação é a do tipo **Menor Preço por lote**;

8.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todos os Licitantes, nos termos do § 2º, do artigo 45.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 3.2 e 3.2.1, deste edital.

9.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

9.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.1.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 - O disposto nos itens 8.1 à 8.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.2, deste edital).

9.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas previstas no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

11.1 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou global acima da Planilha Orçamentaria, superestimados ou inexequíveis.

11.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito;

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital;

12.2 – A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

12.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e “não apresentadas” na reunião de recebimento das Propostas e Documentação;

12.4 – Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da Habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos Licitantes. Este procedimento será repetido quando da abertura das propostas financeiras.

12.5 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações;

12.6 - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

12.7 - Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários;

12.8 – O presente processo licitatório regula-se por suas cláusulas e pela Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações;

12.9 – É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.10 - As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Fonte do Recurso</i>	<i>Natureza de Despesa</i>
--------------------------	-------------------------	----------------------------

1.145 – Reforma do Prédio da Secretaria	4295 – Reformas	44.90.51
---	-----------------	----------

12.11 - Mais informações serão obtidas pelos interessados no horário das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Dona Francisca – Setor de Licitações, ou pelo TELEFAX (55) 3268 – 1133, ramal 209, e-mail: compras@донаfrancisca.rs.gov.br.

13 – DO PRAZO

13.1 – O Prazo para conclusão da Obra será de até os 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019 a contar da assinatura do contrato.

Dona Francisca, 22 de Outubro de 2018

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Procuradoria
Jurídica.

Em ____/____/____

Procurador do Município

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REFORMA DA UBS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA FRANCISCA

Proprietário: MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 913 - BAIRRO CENTRO - DONA FRANCISCA/RS - CEP: 97.280-000

LOTE I

Item	Descrição	Quantidade	Un	Valor Unitário C/ BDI (23,71%)		Valor TotalC/ BDI (23,71%)
				Material	Mão-de-Obra	
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	74209/1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,00	M2	R\$ 300,00	R\$ 40,00	R\$ 2.040,00
	Total do Grupo			R\$ 1.800,00	R\$ 240,00	R\$ 2.040,00
2	PRONTO ATENDIMENTO E UBS					
2.1	Realocação da porta do consultório odontológico - Pronto Atendimento					
2.1.1	97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,25	M3	R\$ 11,60	R\$ 31,00	R\$ 10,65
2.1.2	72144 RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	1,00	UN	R\$ 18,00	R\$ 58,70	R\$ 76,70
2.1.3	87497 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,68	M2	R\$ 39,00	R\$ 31,50	R\$ 118,44
2.1.4	87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	0,10	M3	R\$ 390,00	R\$ 75,00	R\$ 46,50
2.1.5	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	3,36	M2	R\$ 8,80	R\$ 3,50	R\$ 41,33
	Total do Grupo			R\$ 154,99	R\$ 138,63	R\$ 293,62
2.2	Substituição da porta de acesso principal - UBS					

2.2.1	97644 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3,60	M2	R\$ 1,70	R\$ 5,10	R\$ 24,48
2.2.2	73838/1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	1,00	UN	R\$ 2.222,00	R\$ 4,00	R\$ 2.226,00
	Total do Grupo			R\$ 2.228,12	R\$ 22,36	R\$ 2.250,48
2.3	Substituição de janela por porta externa para entrada - Pronto Atendimento					
2.3.1	97645 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2,00	M2	R\$ 4,90	R\$ 14,80	R\$ 39,40
2.3.2	73838/1 PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	1,00	UN	R\$ 2.222,00	R\$ 4,00	R\$ 2.226,00
2.3.3	87497 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1,92	M2	R\$ 39,00	R\$ 31,50	R\$ 135,36
2.3.4	87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	0,06	M3	R\$ 390,00	R\$ 75,00	R\$ 27,90
2.3.5	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	3,84	M2	R\$ 8,80	R\$ 3,50	R\$ 47,23
	Total do Grupo			R\$ 2.363,87	R\$ 112,02	R\$ 2.475,89
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Administração					
3.1	Substituição de piso nas salas da Secretaria Municipal de Saúde - A=42,81m²					
3.1.1	97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	42,81	M2	R\$ 4,49	R\$ 12,83	R\$ 741,47
3.1.2	97632 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	51,20	M	R\$ 0,46	R\$ 1,40	R\$ 95,23
3.1.3	87680 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	42,81	M2	R\$ 25,00	R\$ 10,85	R\$ 1.534,74
3.1.4	87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	42,81	M2	R\$ 53,00	R\$ 7,50	R\$ 2.590,01

3.1.5	88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	51,20	M	R\$ 9,35	R\$ 1,50	R\$ 555,52
	Total do Grupo			R\$ 4.033,67	R\$ 1.483,30	R\$ 5.516,96
3.2	Execução de contrapiso faltante na garagem - A=106,81m²					
3.2.1	72131 ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	7,59	M2	R\$ 85,50	R\$ 46,80	R\$ 1.004,16
3.2.2	94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	32,04	M3	R\$ 73,30	R\$ 19,45	R\$ 2.971,71
3.2.3	94996 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	106,81	M2	R\$ 74,80	R\$ 22,93	R\$ 10.438,54
	Total do Grupo			R\$ 10.986,87	R\$ 3.427,54	R\$ 14.414,41
3.3	Recuperação de calçada ao lado da Secretaria Municipal de Saúde - A=26,44m²					
3.3.1	97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	26,44	M2	R\$ 0,60	R\$ 1,88	R\$ 65,57
3.3.2	94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	1,13	M3	R\$ 455,00	R\$ 194,00	R\$ 733,37
	Total do Grupo			R\$ 530,01	R\$ 268,93	R\$ 798,94
3.4	Recuperação de calçada - Acessibilidade - Entrada da SMS - A=6,00m²					
3.4.1	97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	6,00	M2	R\$ 0,60	R\$ 1,88	R\$ 14,88
3.4.2	73932/1 GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	0,08	M2	R\$ 266,00	R\$ 49,00	R\$ 25,20
3.4.3	89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	1,00	UN	R\$ 26,00	R\$ 2,45	R\$ 28,45
3.4.4	89512 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	4,00	M	R\$ 11,00	R\$ 7,56	R\$ 74,24

3.4.5	94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,36	M3	R\$ 455,00	R\$ 194,00	R\$ 233,64
	Total do Grupo			R\$ 258,68	R\$ 117,73	R\$ 376,41
3.5	Recuperação de calçada - Acesso às garagens - A=30,90m²					
3.5.1	97631 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	26,40	M2	R\$ 0,60	R\$ 1,88	R\$ 65,47
3.5.2	94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	30,90	M2	R\$ 65,45	R\$ 18,65	R\$ 2.598,69
	Total do Grupo			R\$ 2.038,25	R\$ 625,92	R\$ 2.664,16
4	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
4.1	87497 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	53,94	M2	R\$ 39,00	R\$ 31,50	R\$ 3.802,77
4.2	93199 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	7,50	M	R\$ 23,25	R\$ 6,80	R\$ 225,38
4.3	93188 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3,10	M	R\$ 32,35	R\$ 12,65	R\$ 139,50
4.4	90823 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	R\$ 432,10	R\$ 38,00	R\$ 940,20
4.5	94575 JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	3,60	M2	R\$ 1.000,00	R\$ 75,00	R\$ 3.870,00
4.6	87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	16,18	M3	R\$ 390,00	R\$ 75,00	R\$ 7.523,70
4.7	88489 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	107,88	M2	R\$ 8,80	R\$ 3,50	R\$ 1.326,92
4.8	74065/2 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	4,60	M2	R\$ 14,15	R\$ 10,50	R\$ 113,39

4.9	96485 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	29,44	M2	R\$ 45,70	R\$ 6,30	R\$ 1.530,88
4.10	96121 ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	31,90	M	R\$ 2,35	R\$ 0,74	R\$ 98,57
4.11	93146 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1,00	UN	R\$ 95,00	R\$ 84,35	R\$ 179,35
4.12	93145 PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1,00	UN	R\$ 87,00	R\$ 80,00	R\$ 167,00
4.13	93143 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	11,00	UN	R\$ 70,00	R\$ 66,00	R\$ 1.496,00
4.14	97594 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	3,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 7,20	R\$ 126,60
4.15	93041 LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	UN	R\$ 80,00	R\$ 2,00	R\$ 492,00
4.16	87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	29,44	M2	R\$ 53,00	R\$ 7,50	R\$ 1.781,12
4.17	88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	29,00	M	R\$ 9,35	R\$ 1,50	R\$ 314,65
	Total do Grupo			R\$ 18.956,00	R\$ 5.172,03	R\$ 24.128,03
6	SERVIÇOS FINAIS E ENTREGA DA OBRA					
6.1	9537 LIMPEZA FINAL DA OBRA	150,00	M2	R\$ 0,60	R\$ 1,26	R\$ 279,00
	Total do Grupo			R\$ 90,00	R\$ 189,00	R\$ 279,00

LOTE I

5	ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO PARA AS ENTRADAS					
5.1	COT001 PROTEÇÃO PARA ACESSOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO, CALHAS E ALGEROZ	1,00	UN	R\$ 16.551,92	R\$ 3.639,17	R\$ 20.191,09
	Total do Grupo			R\$ 16.551,92	R\$ 3.639,17	R\$ 20.191,09

